



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 45/2022 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto Federal nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual nº 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº 071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 4488/2017 - 186, RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 347/2018, de 28 de março de 2018, que outorgou a FLAVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº _____, em seu artigo 1º,

ONDE SE LÊ: Outorgar, a FLAVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA, CPF/CNPJ N°: _____, até 28 de março de 2030, o uso das águas estaduais, localizado na(s) propriedade(s) _____ no(s) município(s) de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás...

Leia se: Outorgar, a LUCAS MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA , CPF: _____, MARIA LÚCIA LACERDA DE OLIVEIRA, CPF: _____ e EDUARDO LEÃO ANDRÉ, CPF: _____, até 28 de março de 2030, o uso das águas estaduais localizado na(s) propriedade(s) _____ no(s) município(s) de Santa Fé de Goiás..

Neste mesmo ato REVOGAR, por DETERMINAÇÃO DESSA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, a Portaria de retificação nº 287/2021 - SRH, devido a nova mudança de titularidade.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em Goiânia, aos 18 dias do mês de **março** de **2022**.

Documento assinado digitalmente.

MARCO JOSÉ MELO NEVES
Superintendente de Recursos Hídricos e Saneamento

